



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/DG/ASSED

ATA DE REUNIÃO Nº 05/2022

Identificação da Reunião

Data	Horário				Local	Coordenador da reunião
7/04/2022	Início:	14h	Término:	14h40m	On line	Victor Xavier

2. Pauta

Aprovação de nova proposta de contratação dos AAOPS, com redução dos valores apurados anteriormente.

Deliberações:

O SPL abriu e informou que daria uns minutos até os outros membros começarem a participarem, informando também que a pauta era bem rápida, sendo possível liberar todos para suas atividades diárias. Informou que o DG e a SGPRE não poderiam participar desta reunião. O SGA solicitou que antes da discussão da pauta gostaria de incluir um item: “Telefonia Móvel”, então o SPL passou a palavra para o SGA, que o Presidente no processo que estava para contratação de telefonia móvel, determinando que retirasse o quantitativo de aparelhos conseguidos em comodato, permanecendo somente a manutenção e aquisição de chips utilizados na eleição, diante disso questionou se será necessário adquirir o quantitativo de chips constantes do processo ou somente para os aparelhos distribuídos para as zonas, o SPL informou que havia compreendido a maior parte do assunto colocado, informando que como o assunto não constava da pauta, que o assunto poderia ser discutido como esclarecimento, até para tomar conhecimento do inteiro teor da decisão, mas ao ver dele e em se tratando de uma decisão do Desembargador Presidente do Tribunal e está acima do Comitê, devendo submeter à apreciação da Presidência, neste momento o SGA informou que a decisão é bastante clara, dizendo que somente os celulares recebidos da Receita Federal poderiam ser distribuídos para as zonas, já na contratação inicial seriam três aparelhos para o período eleitoral e consequentemente o mesmo número de chips, O SPL questionou porque seriam três chips? E se não teria como retificar colocando no máximo um chip por aparelho ou no máximo alguns de contingência. O SGA então informou que se tratava disso a colocação para o Comitê, informando que trata-se que uma decisão que ele não pode tomar, dizendo que o Presidente não fez nenhuma restrição aos chips, somente aos telefones, o SPL então disse considerando que não estava em pauta, o melhor será fazer um cotejo da decisão, neste momento o SGA informou que já havia mandado o processo para a ASSED que enviou à SPL, o Secretaria da SPL disse que pode fazer um despacho no sentido de dar ciência à Presidência, não precisando nem passar pelo Comitê, O SGA concordou e o SPL questionou se os demais estavam de acordo, o representante da comissão do interior colocou que em outras eleições eram três aparelhos para o interior e que agora com a decisão do Presidente só irá um, dizendo que não tem porque comprar mais de um chip para o aparelho, após discussão sobre o assunto o SPL, esclareceu que o envio do smart phone foi para o pleito de 2022, após todos concordaram com o posicionamento apresentado pelo SPL. Após isso, passou-se a discussão do item da pauta “**Aprovação de nova proposta de contratação dos AAOPS, com redução**

dos valores apurados anteriormente.”, informando que o SGA e a SOF levantaram uma questão parecendo que houve um erro de cálculo, havia uma previsão de gasto de doze milhões com o geral, informando que não seria para transmissão remota, esta corresponde a quinhentos mil, oriundos dos doze milhões, não obstante houve um erro de cálculo, o SGA corrigiu informando que não foi um erro, então o SPL pediu que corrigisse a informação, então o SGA informou que fez a atualização com base com índices, pois não havia convenção coletiva, contudo em 2022 saiu à convenção, passando o valor de doze milhões para quatorze milhões, retomando a palavra o SPL agradeceu e esclareceu o ocorrido, o SGA apresentou algumas propostas, após conversa com a SOF, logo o SPL explanou a proposta que seria apresentada ao Comitê Gestor de Eleições, ficando o orçamento em torno de doze milhões, existindo uma redução de dias que os técnicos atuarão, citando que a redução será de 69 dd para 45 dd, após a COORC esclareceu os valores recebidos na LOA e o déficit provocado no orçamento anteriormente previsto, com ficou esclarecido que a COORC está negociando junto ao TSE um valor aproximado de doze milhões e trezentos mil, com a palavra a representante dos Cartórios da Capital pontuou que a necessidade persistia, contudo, em função das questões orçamentárias, concordou com o quadro posto, então o SGA esclareceu que as zonas do interior que são sedes de polo também tiveram uma redução do números de dias, assim o representante do interior deixou claro que subsiste a necessidade dos técnicos de urna, mas dada a inexistência de recurso orçamentário para tal, concordou também com a proposta apresentada. SPL. SOF e SGA se comprometeram a uma análise orçamento, podendo, ao final rever, em parte, a atual situação, ficando assim aprovada a proposta orçamentaria apresentada. Nada mais tendo a ser discutido, a reunião foi encerrada.

3. Participantes

Participantes	Lotação	Ramal	E-mail
Antônio Moisés Braga	SGA	7053	ambraga@tre-ba.jus.br
Jurema	SEPLAME	7099	seplame@tre-ba.jus.br
André Cavalcante	STI	7121	sti@tre-ba.jus.br
Tânia Regina Marques	SCR	7010	scr@tre-ba.jus.br
Marta Maria Barreiros Gavazza de Brandão Lima	SJU	7148	mmlima@tre-ba.jus.br
Ana Parcero	COELE	7106	coele@tre-ba.jus.br

--

Participantes	Lotação	Ramal	E-mail
Rita Cruz	Seplame	7099	seplame@tre-ba.jus.br
Ricardo Menezes	SJU		
Marcos Santana	Selog		
Andréia Machado	COORC	7178	coorc@tre-ba.jus.br
Athiê	Comissão Cartório Interior		
Lise Cunha	Comissão Cartório Capital	7247	
Victor Araújo Xavier	SPL	7099	spl@tre-ba.jus.br
Hercília Barros	SJR		sjr@tre-ba.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Leite Menezes, Técnico Judiciário**, em 07/04/2022, às 19:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Mendes Cruz, Chefe de Seção**, em 08/04/2022, às 08:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1891747** e o código CRC **30018444**.

